



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

## Atraso no pagamento de férias e PLR dos trabalhadores do transporte público de Sorocaba

Considerando que o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Sorocaba e Região notificou a empresa City Transportes Urbanos, a Prefeitura de Sorocaba e a Urbes sobre atrasos no pagamento de férias e da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos trabalhadores do transporte público da cidade;

Considerando que os pagamentos referentes a férias e à PLR dos trabalhadores do transporte público de Sorocaba são direitos assegurados aos trabalhadores e devem ser realizados dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente;

Considerando que o atraso no cumprimento desses direitos impacta diretamente na organização financeira e no bem-estar dos servidores;

Considerando que a transparência na gestão pública é fundamental para garantir a confiança dos trabalhadores e da população na administração pública.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. Qual o motivo específico dos atrasos no pagamento das férias e da PLR dos trabalhadores do transporte público de Sorocaba?
2. Que medidas estão sendo adotadas pela Prefeitura de Sorocaba e pela Urbes para garantir a regularização imediata desses pagamentos e evitar paralisações no serviço?
3. Existe algum planejamento financeiro ou cronograma por parte da empresa City Transportes Urbanos, em conjunto com a Prefeitura e a Urbes, para assegurar a regularidade dos pagamentos futuros aos trabalhadores do transporte público?
4. A Prefeitura de Sorocaba e a Urbes foram notificadas previamente pela empresa City Transportes Urbanos sobre dificuldades financeiras ou operacionais que poderiam levar aos atrasos mencionados? Caso positivo, quais providências foram tomadas antes da notificação do sindicato?

Respeitosamente,

S/S., 09/01/2025

**RAUL MARCELO**  
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390039003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390039003800340039003A005000

Assinado eletronicamente por **Raul Marcelo de Souza** em 15/01/2025 11:20

Checksum: **60FC53F27DEC0A75AE53EAFD0089653E01571E488BA80882625CC6EF26E3B869**



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390039003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.